



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13235, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Taubaté e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, inclui no mesmo os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, determinando que caberá ao titular dos serviços, no caso o Município de Taubaté, elaborar os planos de saneamento básico nos termos da referida Lei;

Considerando que o artigo 19 da mencionada Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, permite que o plano de saneamento seja específico para cada serviço;

Considerando que a Lei Federal nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevê a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, indicando os componentes mínimos do mesmo e definindo que será editado pelo titular do serviço público;

Considerando que o parágrafo primeiro do Artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/10 prevê que o Plano de Gestão Integrada possa integrar o Plano de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos desde que respeitado o conteúdo mínimo disposto na citada legislação federal; e

Considerando que foram realizadas as oficinas, a consulta pública e a audiência pública sobre a proposta do Plano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico - Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Taubaté, em Anexo.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º. Fica integrado ao Plano Municipal de Saneamento Básico o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Federal nº 12.305/10, passando a chamar o mesmo de Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Taubaté.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de janeiro de 2014.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo